



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.390, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**DESIGNA O REPRESENTANTE
LEGAL DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a representatividade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

DECRETA

Art. 1º O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Antonio Claret Gonçalves Figueira, passa a ser o representante legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, inscrito sob o CNPJ nº 39.498.415/0001-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 43/6674